



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0387/97
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0004/97
PROCESSO N° 0411/97

"Dá nova redação ao parágrafo 2° do artigo 225, da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Artigo 1° - O parágrafo 2°, constante do artigo 225, da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 225 - ...

§ 2° - As moções serão lidas na fase do Expediente e encaminhadas à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer e serão submetidas a deliberação pelo Plenário na sessão subsequente à sua apresentação".

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho
de 1997.

Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo